

**DECRETO Nº 052/2024, de 04 de julho de 2024.**

*Abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.275/2024,

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2024, os seguintes créditos especiais:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.02</b>	<b>- Departamento de Saneamento Básico</b>
<b>2.167</b>	<b>- Man. do sistema de abastecimento de água</b>
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (632)	- Outras Desp. de Pessoal.....R\$
3.200,00	
-----	
<b>10</b>	<b>- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>
<b>10.01</b>	<b>- Encargos Gerais do Município</b>
<b>0.002</b>	<b>- Indenizações e Restituições</b>
3.3.30.93.00.00.00.00 1.0701	- Indenizações e Restituições.....R\$
24.448,23	
<b>2.209</b>	<b>- Gastos não computados em ASPs e MDE</b>
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (633)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 156.772,57
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (634)	- Indenizações e Restituições.....R\$
116.849,65	
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$</b>	
<b>301.270,45</b>	

**Art. 2º** – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2024, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>06</b>	<b>- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>06.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>1.117</b>	<b>- Equip., mat. permanente e veíc. p/ Assist. Social</b>
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (265)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$
20.000,00	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$</b>	
<b>20.000,00</b>	

**Art. 3º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura de crédito especial e a suplementação, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º do presente Decreto:

1. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 701, no valor de R\$ 15.040,23 somado ao estorno do empenho em Restos não Processados, no valor de R\$ 9.408,00.

---

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>2.009</b>	<b>- Assistência Farmacêutica Básica</b>
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (209)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.000,00
<b>2.010</b>	<b>- Programa Primeira Infância Melhor</b>
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (122)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (123)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00
<b>2.022</b>	<b>- Man. das atividades administrativas da Sec. de Saúde</b>
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (184)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 47.259,33
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (185)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 39.305,46
<b>2.025</b>	<b>- Programa Estratégias de Saúde da Família</b>
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (149)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (150)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 4.020,00
<b>05.02</b>	<b>- Departamento de Saneamento Básico</b>
<b>2.167</b>	<b>- Man. do sistema de abastecimento de água</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (249)	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 3.200,00
<b>06</b>	<b>- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>06.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>2.005</b>	<b>- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (269)	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00
<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.</b>
<b>07.01</b>	<b>- Educação – Adm. do Sist. Governamental</b>
<b>2.169</b>	<b>- Man. das atividades da Sec. de Educação e Cultura</b>
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (323)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 69.513,24
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (324)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 57.000,00
<b>07.02</b>	<b>- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)</b>

**2.171** - **Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**  
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (348) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (349) - Indenizações e Restituições.....R\$  
5.123,67

**07.03** - **Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**  
**2.173** - **Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)**  
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (378) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 7.000,00  
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (379) - Indenizações e Restituições.....R\$  
5.147,50

**07.04** - **Ensino Fundamental**  
**2.030** - **Manutenção do Ensino Fundamental**  
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (407) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (408) - Indenizações e Restituições.....R\$  
4.253,02

**2.177** - **Transporte Escolar Ensino Fundamental**  
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (426) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (427) - Indenizações e Restituições.....R\$  
1.000,00

**07.08** - **Departamento de Esportes, Lazer e Turismo**  
**2.017** - **Incentivo ao Desporto Comunitário**  
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (452) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 500,00  
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (453) - Indenizações e Restituições.....R\$  
500,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 296.822,22**

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 04 de julho de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

<p><b>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</b></p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
**Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança**